

Doa terreno ao DER-MG e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doado ao DER-MG, o terreno onde se localiza a Escola Municipal Monteiro Lobato, no Bairro "Serra gem", mediante a construção de uma nova unidade escolar, pelo DER-MG, em terreno defronte ao ora doado, lado esquerdo da Rodovia Ouro Fino-Jacutinga.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de março de 1975.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração